



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE
TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO
DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – REFERÊNCIA
n.º 3

AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

ATA N.º 1

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, decidiu a Técnica Superior, Ana Paula Pedro Ribeiro Pereira, júri da avaliação do período experimental em sequência do procedimento concursal referenciado em epígrafe por deliberação do Executivo na reunião de Junta a dia 04/01/2021, em conformidade com as referências n.º 1 e 2 do mesmo procedimento concursal, aprovar o do modelo do relatório do período experimental e do guião a disponibilizar à funcionária admitida.

MODELO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL
(Anexo I)

1. Elementos Identificativos do funcionário:

Nome: _____

Carreira: _____

Data de celebração do contrato de trabalho: _____

Data do início do Período Experimental: _____

Data de termo do Período Experimental: _____

2. Elementos Recolhidos pelo Júri

Assiduidade (AS) _____

Dias de ausência

Dias	Valor
0 - 4	20
5 - 8	15
9 - 12	10
> 12	5



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – REFERÊNCIA n.º 3

Autonomia (AT) _____

Verificar qual o grau de autonomia com que o trabalhador desenvolve a sua atividade.

Percentagem (%)	Valor
100%	20
75%	15
50%	10
25%	5

Conhecimentos Profissionais (CP) _____

Verificar se na sua atividade demonstra possuir conhecimentos profissionais.

Conhecimentos profissionais	Valor
Excelente	20
Muito bons	15
Bons	10
Insuficientes	5

Proactividade (PRA) _____

Verificar, se na sua atividade, tem a atitude de antecipação face a acontecimentos futuros.

Proactividade	Valor
Muito proactivo	20
Proactivo	15
Receptivo	10
Passivo	5



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – REFERÊNCIA n.º 3

Qualidade (QL) _____

Verificar a qualidade do trabalho desenvolvido.

Qualidade	Valor
Excelente	20
Muito boa	15
Boa	10
Má	5

Auto motivação (ATM) _____

Avaliar a atitude do funcionário para o desenvolvimento das atividades que lhe foram atribuídas.

Motivação	Valor
Muito motivado	20
Motivado	15
Pouco motivado	10
Nada motivado	5

Relacionamento Interpessoal (RIP) _____

Avaliar como o funcionário se relaciona normalmente com as pessoas que o rodeiam no seu ambiente de trabalho.

Relacionamento	Valor
Excelente	20
Muito bom	15
Bom	10
Difícil	5

Avaliação final do item “elementos recolhidos pelo Júri”, é igual à média aritmética obtida no conjunto dos parâmetros de avaliação do seguinte modo:



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – REFERÊNCIA n.º 3

$$\frac{AS+AT+CP+PRA+QL+ATM+RIP}{7} = \underline{\hspace{2cm}}$$

3. Relatório de Trabalho sobre o período Experimental

O relatório a apresentar pelo trabalhador será avaliado em função dos seguintes parâmetros:

Estrutura (ET) _____

Estrutura	Valor
Muito bem estruturado	20
Estruturado	15
Pouco estruturado	10
Nada estruturado	5

Criatividade (CR) _____

Criatividade	Valor
Muito criativo	20
Criativo	15
Pouco criativo	10
Nada criativo	5

Forma de expressão escrita (FEE) _____

Forma de Expressão	Valor
Muito bem redigido	20
Bem redigido	15
Deficiências na redação	10
Mal redigido	5



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – REFERÊNCIA n.º 3

Clareza na Exposição (CE) _____

Clareza	Valor
Muito claro	20
Claro	15
Confuso	10
Muito confuso	5

Avaliação final do item “Relatório de trabalho sobre o Período experimental”, é igual à média aritmética obtida no conjunto dos parâmetros de avaliação do seguinte modo:

$$\frac{ET+CR+FEE+CE}{4} = \underline{\hspace{2cm}}$$

4. Formação

A Formação profissional efetuada no período experimental e relacionada com a atividade desenvolvida, será valorada de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte grelha de análise:

Nº de Horas	Valor
Mais de 35 Horas	20
35 Horas (1 semana)	17
14 Horas (2 dias)	15
7 Horas (1 dia)	12
Sem formação	10

Avaliação Final do período Experimental

- Dados recolhidos pelo Júri (DJ)
- Relatório de Estágio (RE)
- Formação profissional (FP)
- Em que a Avaliação Final, será igual à média aritmética obtida em cada um dos itens de avaliação ponderada da seguinte forma:

$CF = (0,60 \times DJ) + (0,30 \times RE) + (0,10 \times FP)$ sendo que: CF = Classificação Final; DJ = Dados recolhidos pelo júri; RE = Relatório de Estágio; FP = Ações de Formação frequentadas

$$CF = (0,60 \times DJ) + (0,30 \times RE) + (0,10 \times FP) = (0,60 \times \underline{\hspace{1cm}}) + (0,30 \times \underline{\hspace{1cm}}) + (0,10 \times \underline{\hspace{1cm}}) = \underline{\hspace{2cm}}$$



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – REFERÊNCIA n.º 3

Nota final do Período Experimental: _____ Valores

Modelo do Guião do Período experimental para contrato de trabalho em funções públicas

1. O período experimental e a sua finalidade?

Corresponde ao tempo inicial de execução do contrato que se destina:

- a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;
- a apurar se as condições concretas de trabalho, na nova organização em que se incorporou, correspondem às expectativas do trabalhador;

2. Qual a duração do período experimental?

Carreira	Duração (dias)	
Assistente Operacional	90	
Assistente Técnico *	180	120 **
Técnico Superior *	240	180 **

* E noutras carreiras ou categorias com idêntico grau de complexidade funcional.

** Aplicável por força do Acordo Coletivo de Carreiras Gerais (acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009)

3. Como é feita a contagem do período experimental?

Inclui as ações de *formação*, ministradas pela entidade empregadora ou por esta determinada, desde que não excedam metade do período experimental, bem como os dias de *descanso semanal e feriados*;

Não inclui os dias de *falta* (ainda que justificadas), *licenças*, *férias* e de *dispensa*, nem situações de *suspensão do contrato*.

4. Quais são os parâmetros de avaliação do trabalhador?

São tidos em consideração todos os elementos recolhidos pelo júri, o relatório a apresentar pelo trabalhador e os resultados obtidos nas ações de formação frequentadas;

Apresenta-se numa escala de 0 a 20, sendo que a aprovação está dependente de classificação não inferior a:

- 14 Valores – caso se trate de uma carreira ou categoria de grau 3 de complexidade funcional (quando é exigida a titularidade de licenciatura ou grau superior a esta);
- 12 Valores – caso se trate de uma carreira ou categoria de grau de complexidade funcional inferior a 3.



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – REFERÊNCIA n.º 3

5. Quem são os avaliadores?

O trabalhador será avaliado por um júri constituído para o efeito, e é designado por despacho do dirigente máximo do serviço, sendo composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, todos a exercer funções na Junta de Freguesia e integrados em carreira ou categoria não inferior ao correspondente posto de trabalho.

6. Como deve ser apresentado o relatório do trabalhador?

- Apresentação cuidada e estruturada (nome, escolaridade)
- Ser sintético, mas completo;
- Breve resumo das funções desempenhadas;
- Referir a formação profissional frequentada durante o período experimental e qual o seu impacto no desempenho das funções;

7. Quais os efeitos da conclusão do período experimental?

Conclusão com sucesso do período experimental – o tempo de serviço decorrido no período experimental é contado, para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa.

Conclusão sem sucesso do período experimental – caso o trabalhador já seja detentor de um vínculo consolidado por tempo indeterminado com a função pública, regressa à situação jurídico-funcional anterior, contando o tempo de serviço decorrido no período experimental, para todos os efeitos legais, na carreira e categoria de origem.

Se assim não for, a relação jurídica de emprego público cessa, sem direito a qualquer indemnização.

8. O contrato de trabalho pode ser denunciado no decurso do período experimental?

O trabalhador pode denunciar o contrato, sem aviso prévio nem necessidade de invocação de justa causa, não havendo direito a indemnização (são nulas as disposições do contrato ou instrumento de regulamentação coletiva de trabalho que estabeleçam qualquer pagamento de indemnização em caso de denuncia do contrato durante o período experimental).

Apesar de a entidade empregadora pública não poder denunciar o contrato no decurso do período experimental nos termos supra previstos, caso o trabalhador demonstre manifestamente não possuir as competências exigidas pelo posto que ocupa, e ouvido o júri, a entidade pode fazer cessar o contrato, mediante ato especialmente fundamentado.

A desvinculação da relação laboral durante ou no final do período experimental não obsta a que sejam exercidos os demais direitos e obrigações próprios do contrato de trabalho. Assim sendo, cessando o contrato de trabalho, impõe-se à entidade empregadora pública o dever de pagar as prestações vencidas, por exemplo, a retribuição ou a remuneração de férias.



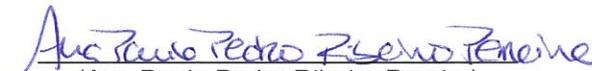
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – REFERÊNCIA n.º 3

9. Que forma reveste a conclusão do período experimental?

A conclusão período experimental, com ou sem sucesso, é formalmente assinalada mediante ato escrito da entidade empregadora pública, publicado por extrato na 2ª série do Diário da República.

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata.

A Técnica Superior,


(Ana Paula Pedro Ribeiro Pereira)